

MATRÍCULA

33.130

FICHA

1

Santos, 23 de setembro de 1982.

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**- O prédio industrial situado na rua Otávio Corrêa nº 115, e seu terreno, parte da quadra 58, da Vila Santista, medindo 57,70 ms. para a rua Otávio Corrêa; pela curva de esquina entre esta rua e a av. Joaquim Montenegro, em cujo desenvolvimento mede 19,80 ms., tendo esta curva o raio de 15,00 ms. e ângulo central de 75º43', pela av. Joaquim Montenegro, cuja face mede 39,70 ms, do outro lado mede ... 50,00 ms. e, finalmente, nos fundos mede 82,10 m2, perfazendo a área certa de 3.747 m2, confrontando pela frente com a citada rua Otávio Corrêa, de um lado com a av. Joaquim Montenegro, do outro lado e nos fundos com terreno do Dr. Modesto Naclerio Homem Netto e sua mulher e outros.- **PROPRIETÁRIA:**- TAIYO INDÚSTRIA DA PESCA S/A, com sede em Santos, CGC 58.164.971/0001-57.- **REGISTRO ANTERIOR:** nº 31.394.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 1 - 33.130.-

**DATA:**- 23 de setembro de 1.982.-

Das transcrições sob nºs. 15.290 e 22.180 anteriores da de nº 31.394,- consta como condição o seguinte: quaisquer dúvidas levantadas em qualquer tempo a respeito de terrenos de Marinha, interessando ou afetando os terrenos ora vendidos, serão solucionados pelos compradores, ou seus sucessores a qualquer título, ficando as despesas e obrigações decorrentes deste fato, tais como regularizações dos terrenos junto ao Domínio da União, pagamentos de laudêmio, etc., a cargo exclusivo dos mesmos e sem que a respeito da questão dos terrenos de marinha possam ser imputados às vendedoras responsabilidades de quaisquer naturezas, inclusive responder pela evicção legal da área correspondente aos terrenos de marinha.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 33.130.-

**DATA:**- 23 de setembro de 1.982.-

**DEVEDORA:**- TAIYO INDÚSTRIA DA PESCA S/A, com sede em Santos, CGC 58.164.971/0001-57.- **CREDOR:**- BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC 00.000.000/0004-34.- **TÍTULO:**- Hipoteca Cedular. **FORMA:** Cédula Rural Hipotecária nº EPC 82/00097-3, emitida em 20 de setembro de 1.982, pela TAIYO INDUSTRIA DA PESCA S/A.- **VALOR:**- Cr\$ 11.550.000,00, vencível em 20 de setembro de 1.983, aos juros de 45% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta do financiamento e exigíveis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da cédula, podendo ser capitalizados a critério do Banco; juros de mora de 1% ao ano; juros de 6%

FICHA  
1MATRÍCULA  
33.130



ao ano mais correção monetária igual ao índice percentual da variação - das ORTN's, nos casos de inadimplemento e nos demais constantes da cêdu- la. No caso de aplicação irregular ou desvio de parcelas do crédito li- beradas, a emitente efetuará a reposição dos valores correspondentes, acrescidos dos juros de 6% ao ano, mais correção monetária igual ao ín- dice percentual da variação das ORTN's no período anual anterior ao mês do levantamento da primeira parcela do empréstimo, incidindo tais acrés- cimos, a partir da data da 1ª utilização do crédito. Cédula Rural Hipo- tecária, registrada sob nº 1.119, à fls. 24 do livro nº 3, deste Cartó- rio.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 3 - 33.130.-

DATA - 13 de julho de 1983.-

DEVEDORA:- TAIYO INDUSTRIA DA PESCA S. A., com sede em Santos, C.G.C. nº 58.164.971/0001-57.- CREDOR:- BANCO DO BRASIL S. A., com sede em Brasília, Capital Federal, CGC 00.000.000/0004-34.- TITULO:- Hipoteca Cedu- lar (segunda).- FORMA:- Cédula Rural Hipotecária nº 83/00050-X, emitida em 11 de julho de 1983, pela Taiyo Industria da Pesca S. A.- VALOR: Cr\$ 19.885.350,00, vencível em 11 de julho de 1984, aos juros de 60% ao ano, calculados sobre os saldos devedores da conta de financiamento e exigí- veis em 30 de junho, 31 de dezembro e na liquidação da Cédula, podendo ser capitalizados à critério de Banco; juros de mora de 1% ao ano mais correção, dige ano; juros de 12% ao ano mais correção monetária igual - ao índice da variação das ORTN's, nos casos de inadimplemento e nos de- mais constantes da Cédula. No caso de aplicação irregular ou desvio de parcelas do crédito liberadas, a devedora efetuará a reposição dos vale- res correspondentes, acrescidos dos juros de 12% ao ano a partir da data da respectiva utilização, mais correção monetária, desde o mês anterior ao da utilização, equivalente ao índice da variação das ORTN's. Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 1.322, à fls. 78 de Livro nº 3-A, - deste Cartório.-

O 11º Escrevente:

O 8º escrevente autorizado:

AV. 4 - 33.130.-

DATA:- 13 de agosto de 1.984.-

Por instrumento particular de 13 de julho de 1.984, o credor BANCO DO - BRASIL S/A, autorizou a baixa da Cédula Rural Hipotecária nº 83/00050-X, do valor de Cr\$ 19.885.350,00, em que figura como devedora TAIYO INDUS- TRIA DE PESCA S/A., registrada sob nº 1.322, no livro nº 3-A e sob nº -

( continua na ficha número 2 )



MATRÍCULA

33.130

FICHA

2

Santos, 13 de agosto de 1984.

( continuação da matrícula nº 33.130 )

nº 3 na matrícula número 33.130 .-

O Escrevente:

O Escrevente autorizado:

AV. 5 - 33.130.-

DATA:- 17 de setembro de 1.984.-

Por instrumento particular de 21 de julho de 1.983, o credor BANCO DO BRASIL S/A., agência em Santos, autorizou o cancelamento da Cédula Rural Hipotecária nº EPC 82/00097-3, do valor de R\$ 11.550.000,00, emitida em 20 de setembro de 1.982, pela TAIYO INDUSTRIA DA PESCA S/A., registrada sob nº 1.119 no livro nº 3-A e sob número 2 na matrícula número 33.130.-

O escrevente:

O escrevente autorizado:

R. 6 - 33.130.-

DATA - 27 de maio de 1985.-

DEVEDORA:- TAIYO INDUSTRIA DA PESCA S.A., com sede em Santos, C.G.C. nº 58.164.971/0001-57.- CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, CIF 00.000.000/0004-34.- TITULO:- Hipoteca Cédular.- FORMA:- Cédula Rural Hipotecária nº 85/00019-1, emitida em 18 de abril de 1985, pela Taiyo Industria da Pesca S. A.- VALOR:- Cr\$. 63.511.000, vencível em 18 de dezembro de 1985, com correção monetária e exigível juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais e equivalente a 100% da variação das ORTN's, calculadas na forma constante da cédula; juros devidos a taxa de 24% ao ano, calculados e incorporados aos valores corrigidos em 30 de junho, 31 de dezembro e no dia do pagamento/recolhimento, sobre os valores corrigidos nos casos referidos nos itens I e II da mesma Cédula; Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 1.720, à fls. 182 do Livro nº 3-A deste Cartório.

O Escrevente:

O Oficial Maior:

R. 7 - 33.130.-

DATA - 21 de outubro de 1985.-

DEVEDORA:- TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S.A., com sede em Santos, CGC 58.164.971/0001-57.- CREDOR:- BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília Capital Federal, CGC 00.000.000.000/0004-34.- TITULO:- Hipoteca Cédular (segunda).- FORMA:- Cédula Rural Hipotecária nº 85/00067-1, emitida em 24 de outubro de 1985.- VALOR:- Cr\$ 186.000.000; valor do crédito defe-

FICHA

2

MATRÍCULA

33.130

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO



rido para financiamento na forma constante do título e que será utilizado imediatamente, depois de registrada esta Cédula e que se vencerá em 24 de outubro de 1986, pagável em 9 prestações mensais e sucessivas, vencíveis em 24 de fevereiro de 1986; 24 de março de 1986; 24 de abril de 1986; 24 de maio de 1986; 24 de junho de 1986; 24 de julho de 1986; 24 de agosto de 1986; 24 de setembro de 1986 e 24 de outubro de 1986, de valores correspondentes, cada uma delas, ao resultado da divisão do saldo devedor, verificado nas datas aprazadas, para pagamento, pelo número de prestações a pagar, aos juros à taxa de 3% a.a., exigíveis juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais, calculados e capitalizados na conta vinculada do financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários corrigidos; correção monetária exigível juntamente com as prestações, proporcionalmente aos seus valores nominais e equivalente a 100% da variação do valor das ORTN's, calculada na forma constante do título. Fica estabelecido que, em substituição à taxa de juros acima estipulada, será devida correção monetária igual à variação do valor das ORTN's, calculada na forma constante do título, e serão devidos juros à taxa de 24% ao ano, calculados e incorporados aos valores corrigidos em 30 de junho, 31 de dezembro e no dia do pagamento/recolhimento, sobre os valores corrigidos, nos casos constantes da mesma Cédula; juros de mora de 1% ao ano. Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 1803, à folhas 202 do Livro 3-A deste Cartório.-

O Escrevente:

*[Assinatura]*

O Escrevente autorizado:

*[Assinatura]*

AV. 8 - 33.130.-

DATA:- 22 de maio de 1.985.-

Por instrumento particular de 18 de abril de 1.986, o BANCO DO BRASIL - S/A, Agência em Santos, autorizou o cancelamento da Cédula Hipotecária 85/00019-1, do valor de Cr\$ 63.511,00, de 18 de abril de 1.985, emitida pela TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S/A, registrada sob nº 1.720 no Livro nº 3-A e sob número 6 na matrícula número 33.130.-

O Escrevente:

*[Assinatura]*

O Escrevente Autorizado:

*[Assinatura]*

R. 9 - 33.130.-

DATA:- 17 de junho de 1.986.-

DEVEDORA: TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S/A., com sede em Santos, CGC nº 58.164.871/0001-57.- CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, Capital Federal, CGC nº 00.000.000/0869-91.- TÍTULO:- Hipoteca Censual (segunda).- FORMA:- Cédula Rural Hipotecária nº 86/00016-0, emitida em

( continua na ficha nº 3 )





MATRÍCULA

33.130

FICHA

3

Santos, 17 de junho de 1986.

( continuação da matrícula nº 33.130 )

em 13 de junho de 1.986.- **VALOR:-** Cz\$ 400.000,00.- Valor do crédito deferido para financiamento na forma constante do título e que será utilizado imediatamente, depois de registrada esta Cédula, e que se vencerá em 13 de junho de 1.987, pagável em 07 prestações mensais e sucessivas, vencíveis em 13 de dezembro de 1.986, 13 de janeiro de 1.987, 13 de fevereiro de 1.987, 13 de março de 1.987, 13 de abril de 1.987, 13 de maio de 1.987 e 13 de junho de 1.987, aos juros de 10%; os juros são exigíveis juntamente com as prestações e devidos à taxa de 10% ao ano, calculados e capitalizados na conta vinculada ao financiamento em 30 de junho, 31 de dezembro, no vencimento e na liquidação da dívida, sobre os saldos devedores diários; em substituição à taxa de juros acima estipulada, serão devidos juros à taxa de 24% ao ano, calculados e capitalizados nas mesmas datas acima, nos casos previstos na Cédula e reajuste monetário, também na forma constante do título. Cédula Rural Hipotecária registrada sob nº 1.913, à fls. 230, do livro 3-A, deste Cartório.-

O Escrevente: \_\_\_\_\_ O Escrevente Autorizado: \_\_\_\_\_

AV. 10 - 33.130.-

**DATA:-** 28 de novembro de 1.986.-

Por instrumento particular de 24 de outubro de 1.986, o credor BANCO DO BRASIL S/A., Agência em Santos, autorizou o cancelamento da Cédula Rural Hipotecária nº 85/00067-1, de valor de Cz\$ 186.000,00, emitida em 24 de outubro de 1.985, pela TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A., registrada sob nº 7 na Matrícula nº 33.130 e sob nº 1.803 no Livro 3-A.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 11 - 33.130.-

**DATA:** - 17 de dezembro de 1987.-

Por instrumento particular de 16 de junho de 1987, o credor Banco do Brasil S. A., Agência em Santos, autorizou o cancelamento da Cédula Rural Hipotecária nº 86/00016-0, CRH, emitida em 13 de junho de 1986, pela Taiyo Industria de Pesca S. A. e registrada sob nº 9 na Matrícula nº 33.130 e sob nº 1.913 no Livro 3-A.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R. 12 - 33.130.-

**DATA:** - 13 de julho de 1988.-**DEVEDORA:-** TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S.A., com sede em Santos, CGC número



58.164.971/0001-57; e como avalistas: USHIMATSU IMAI e SHIROYOKI YAMAIA, CPFs 163.557.098-00 e 032.089.828-87, respectivamente.- CREDOR:- BANCO - AMÉRICA DO SUL S.A., com sede em São Paulo, CGC 61.230.165/0001-44.- TÍTULO:- Hipoteca Cédular.- FORMA:- Cédula de Crédito Industrial nº 05/87, emitida em 14 de agosto de 1987.- VALOR:- Cz\$ 368.680,00, vencível em 14 de fevereiro de 1988, com os encargos seguintes: 100% do rendimento nominal das LBC - Fiscal do Banco Central, acrescido de juros de 2,00% incidentes sobre o saldo devedor diário do período de utilização do crédito e pagáveis mensalmente e por ocasião do vencimento ou do encerramento e na liquidação da Cédula; 10% de pena convencional. Cédula de Crédito Industrial, registrada sob nº 2.231, à folhas 14 do Livro 3-B deste Cartório.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Guilherme Augusto Feijó*

R. 13 - 33.130.-

DATA: - 13 de julho de 1988.-

DEVEDORA:- TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S. A., com sede em Santos, CGC número 58.164.971/0001-57; e como avalistas: USHIMATSU IMAI e SHIROYOKI YAMAIA, CPF 163.557.098-00 e 032.089.828-87, respectivamente.- CREDOR:- BANCO - AMÉRICA DO SUL S.A., com sede em São Paulo, CGC 61.230.165/0001-44.- TÍTULO:- Hipoteca Cédular Segunda.- FORMA:- Cédula de Crédito Industrial - nº 10/87, emitida em 14 de agosto de 1987.- VALOR:- Cz\$ 830.000,00, vencível em 14 de fevereiro de 1989, aos juros calculados à razão de 0,5% ao mês e capitalizados ao saldo devedor, sendo certo que o saldo devedor inclusive juros capitalizados, serão corrigidos à razão de 55,00% durante os seis primeiros meses e de 100% do 7º mês em diante, tudo na forma constante da Cédula Industrial, registrada sob nº 2.232, à folhas 15 do Livro 3-B deste Cartório.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Guilherme Augusto Feijó*

R. 14.- 33.130.-

DATA: - 22 de dezembro de 1988.-

DEVEDORA:- TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S.A., com sede em Santos, CGC 58.164.971/0001-57 e como avalistas: USHIMATSU IMAI e SHIROYOKI YAMAIA, CPF 163.557.098-00 e 032.089.828-87, respectivamente.- CREDOR:- BANCO DE INVESTIMENTOS AMÉRICA DO SUL, com sede em São Paulo, CGC 61.100.046/0001-77. - TÍTULO:- Hipoteca Cédular Terceira.- FORMA:- Cédula de Crédito Industrial nº 87/0574-4, emitida em 21 de agosto de 1987.- VALOR:- Cz\$.....- 3.404.000,00, vencível em 21 de fevereiro de 1989, aos juros capitalizados de 0,5% ao mês, calculados sobre o saldo devedor atualizado, mais em

(continua na ficha 4)



MATRÍCULA

33.130

FICHA

4

Santos, 22 de dezembro de 1988

= (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 33.130) =

encargos de 55% e 100% na forma constante da Cédula, Cédula de Crédito Industrial, registrada sob nº 2.306, à fls. 32 do Livro 3-B deste Cartório.

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

*Guilherme Augusto*

R. 15 - 33.130. (penhora)

DATA:- 05 de julho de 2.000.-

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 23 de maio de 2.000, assinado pelo Dr. Herbert Cornélio Pieter de Bruyn Júnior, MM. Juiz da 3ª Vara Federal desta comarca, extraído dos autos nº. 1999.6104 002309-3 da ação de EXECUÇÃO FISCAL que o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, move contra TAYO INDÚSTRIA DA PESCA LTDA, anteriormente qualificada, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$ 74.149,65 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Kikuo Imaio, CPF no. 078.013.428-10 e RG. no. 148.328-04.

REGISTRADO POR:-  
escrevente autorizado.

*José Silva da Costa*  
JOSÉ SILVA DA COSTA,

R. 16 - 33.130. (penhora)

DATA:- 21 de setembro de 2.001.

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 29 de junho de 2.001, pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Federal desta comarca, extraído dos autos nº. 97.0205765-5 da ação de EXECUÇÃO FISCAL movida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS, contra TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S/C., E OUTROS, anteriormente qualificada, procedo este registro para constar que o imóvel desta matrícula foi PENHORADO nos autos supra, sendo de R\$ 232.866,50 o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Kikuo Imai, portador do RG. no. 14.832.804, com endereço à Rua Otávio Corrêa no. 115.

REGISTRADO POR:-  
escrevente autorizado.

*José Silva da Costa*  
JOSÉ SILVA DA COSTA,

AV. 17 - 33.130. (cadastro municipal)

DATA:- 23 de dezembro de 2.003.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob no. 68.019.002.031.-

AVERBADO POR:-  
escrevente autorizado.

*Alessandro Hermida Lopes*  
ALESSANDRO HERMIDA LOPES,

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA

4

MATRÍCULA

33.130

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO



**R. 18 – 33.130. (penhora)****DATA:– 23 de dezembro de 2.003.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 05 de dezembro de 2.003, pelo Juízo de Direito da 2ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. no. 2.369/03 – I.D.A. no. 150/03), movida pela **FAZENDA MUNICIPAL DE SANTOS** contra **TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 33.209,94, o valor atribuído à ação, aos 03 de setembro de 2.003, tendo sido nomeado depositário, **ROBERTO KIKUO IMAI**, portador da Cédula de Identidade – RG no. 14.832.804, inscrito no CPF/MF sob no. 078.013.428-10, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Gov. Pedro de Toledo, no. 135, apto. 71 – Boqueirão.-

**REGISTRADO POR:–** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.

**R. 19 – 33.130. (penhora)****DATA:– 21 de junho de 2.004.**

Em cumprimento ao r. mandado no. 10.603/04, expedido em 19 de maio de 2.004, pela 5ª. Vara Federal em Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. no. 2001.61.04.002669-8), movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS** contra **TAYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, inscrita no CNPJ/MF sob no. 58.164.971/0001-57, **ROBERTO KIKUO IMAI** e **USHIMATSU IMAI**, inscritos no CPF/MF sob nos. 078.013.428-10 e 163.557.098-00, respectivamente, anteriormente qualificados, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade de **TAYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de R\$ 385.809,01, o valor atribuído à ação, atualizado até 04/2/2001 e acrescido de juros e correção monetária que houver, tendo sido nomeado depositário, o ora co-executado **ROBERTO KIKUO IMAI**, anteriormente qualificado.-

**REGISTRADO POR:–** \_\_\_\_\_ **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,**  
**OF. SUBSTITUTO.**

**R. 20 – 33.130. (penhora) – Prenotação n.º 235.584.****DATA:– 24 de outubro de 2007.**

Em cumprimento ao r. mandado no. 14.295/07, expedido em 16 de agosto de 2.007, pela 5ª. Vara Federal em Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. no. 2007.61.04.006217-6), movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, em face de **TAYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, **ROBERTO KIKUO IMAI**, portador da Cédula de Identidade - RG no. 14.832.804-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 078.013.428-10, residente e domiciliado nesta cidade de Santos, à Rua Gov. Pedro de Toledo, no. 135, apto. 72 – Boqueirão e **USHIMATSU IMAI**, todos anteriormente qualificados, o imóvel desta matrícula, de propriedade do empresa ora executada **TAYO**

– (CONTINUA NA FICHA Nº 05) –





MATRÍCULA  
33.130FICHA  
5

24

outubro

07

Santos, de

de 20

- ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 33.130 ) -

**INDÚSTRIA DE PESCA S/A., FOI PENHORADO** nos autos supra, para a garantia da dívida no importe de **R\$ 648.666,72** (valor constante da inicial, com os juros, multa de mora e demais encargos indicados na certidão de dívida, petições e despachos que acompanham por cópia o presente mandado acrescida das custas judiciais), tendo sido nomeado depositário, **ROBERTO KIKUO IMAI**, anteriormente qualificado.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.

**R. 21 - 33.130. (penhora) - Prenotação n.º 236.303**

**DATA:- 26 de novembro de 2.007.-**

Em cumprimento ao r. mandado n.º 14.019/07, expedido em 1.º de agosto de 2.007, pelo Juízo de Direito da 5.ª. Vara Federal de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. n.º 2007.61.04.008185-7), movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, anteriormente qualificada, procedo este registro para ficar constando que o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, para a garantia do débito no valor de **R\$ 264.218,83**, acrescido de eventuais juros e correção monetária, tendo sido nomeado depositário, **ROBERTO KIKUO IMAI**, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 14.832.804-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 078.013.428-10, residente e domiciliado nesta cidade de Santos, à Avenida Governador Pedro de Toledo, n.º 135, apto. 71 - Boqueirão.-

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.

**AV. 22 - 33.130. (penhora) - Prenotação n.º 249.330**

**DATA:- 22 de abril de 2.009.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido em 17 de dezembro de 2.008, pelo Juízo de Direito da 1.ª. Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Santos, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal, (Proc. n.º 002661-7/97, n.º de ordem 3.655/97 - I.D.A. n.º 10.921/96), movida pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**, contra **TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, anteriormente qualificada, procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta matrícula, de propriedade da ora executada foi **PENHORADO** nos autos supra, para a cobrança da quantia de **R\$ 14.261,31**, (valor de MAR/08), mais acréscimos legais, referente a IPTU e taxa de remoção de lixo domiciliar, 2.ª. a 10.ª. prestação, ano base e exercício de 1.995, lançado à Rua Otávio Correa, n.º 115, tendo sido nomeado para exercer as funções de fiel depositário do bem penhorado, **ROBERTO KIKUO IMAI**, brasileiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade - RG n.º 14.832.804-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 078.013.428-10, diretor gerente da empresa executada **TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**-

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO HERMIDA LOPES,**  
escrevente autorizado.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA  
5MATRÍCULA  
33.130



MATRÍCULA

33.130

FICHA

5

VERSO

**AV. 23 – 33.130. (cadastro municipal) - Prenotação nº 257.520****DATA:- 19 de abril de 2.010.-**

Procedo esta averbação para ficar constando que corretamente, o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura do Município de Santos sob nº **69.030.001.002**, e não como constou na Av. 17.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO PRIETO,**  
**escrevente autorizado.**

**AV. 24 – 33.130. (penhora) - Prenotação nº 258.485.****DATA:- 24 de maio de 2.010.**

Em cumprimento ao r. mandado expedido aos 3 de maio de 2010, assinado pelo Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho desta comarca, Renato Paço da Silva, extraído dos autos da ação TRABALHISTA (Proc. no. 00604200844302001) movida por **ROBERTO LINO BARBOSA**, brasileiro, solteiro, servente, portador da cédula de identidade RG nº 52.198.877-9-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 042.080.395-58, residente e domiciliado na cidade de São Vicente-SP, à Rua Carlos Manoel de Oliveira, nº 202, Gleba 2, Parque das Bandeiras, CEP 11346-130, contra **TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 8.263,59**, o valor atribuído à ação (em 01/06/2009), tendo sido nomeado depositário **Roberto Kiluo Imai**, brasileiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG no. 14.832.804-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob no. 078.013.428-10, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Governador Pedro de Toledo, no. 135, apto. 71.

**REGISTRADO POR:-** \_\_\_\_\_ **GUILHERME DA COSTA MOITA**  
**FILHO, escrevente autorizado.**

**AV. 25 – 33.130. (penhora) - Prenotação nº 266.335****DATA:- 04 de maio de 2.011.**

Nos termos da certidão emitida em 08 de abril de 2.011, conforme disposto no parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG.6/2.009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 14 de abril de 2.009, assinada digitalmente pela Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, Nádia Cristine dos Santos Caparroz, extraído dos autos da ação de **EXECUÇÃO TRABALHISTA** (Proc. nº 1.538/08) movida por **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob nº 046.871.118-07, contra **TAIYO INDÚSTRIA DE PESCA S/A.**, anteriormente qualificada, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **RS 21.101,62**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositária a própria executada.

**AVERBADO POR:-** \_\_\_\_\_ **ALESSANDRO PRIETO,**  
**escrevente autorizado**

**AV. 26 – 33.130. (cancelamento de penhora) -Prenotação nº 289.090****– ( CONTINUA NA FICHA Nº 06) –**

MATRÍCULA  
33.130FICHA  
6

24

julho

13

Santos,


de

de 20

- ( CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 33.130 ) -

**DATA:- 24 de julho de 2.013.**

Em cumprimento ao r. mandado no. 5432/2013, expedido em 17 de junho de 2.013, pelo MM. Juiz Federal da 7a. Vara Federal de Santos, assinado pelo Diretor de Secretaria Ernani Fraga, por ordem do MM. Juiz Federal, extraído dos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL (processo no. 0002309-30.1999.403.6104) movida pelo **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS / FAZENDA NACIONAL**, contra **TAYO INDUSTRIA DA PESCA LTDA**, e outros, procedo o **CANCELAMENTO** da **penhora registrada sob no. 15**, nesta matrícula.

**AVERBADO POR:**  **PAULO ANGELO CORRÊA,**  
escrevente autorizado.

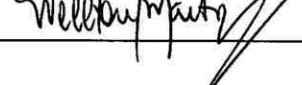
**AV. 27 – 33.130. (penhora) - Prenotação nº 292.378****DATA:- 04 de novembro de 2.013.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 28 de outubro de 2013, pela diretora de secretaria da 5ª Vara do Trabalho desta comarca, extraído dos autos da **EXECUÇÃO TRABALHISTA** (Proc. nº 00603009620055020445) movida por **GIVALDO JOSÉ DA SILVA**, CPF nº 847.104.544-34, contra **TAIYO INDUSTRIA DE PESCA S/A**, CNPJ nº 58.164.971/0001-57, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADA** nos autos supra, sendo de **R\$ 28.232,54**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário **ROBERTO KIKUO IMAI**.

**REGISTRADO POR:-**  **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**  
escrevente autorizado.

**AV. 28 – 33.130. (penhora) - Prenotação nº 295.147****DATA:- 24 de fevereiro de 2.014.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 31 de janeiro de 2014, pelo escrivão diretor do 10º Ofício Cível de Santos, extraído dos autos da **EXECUÇÃO CIVIL** (Proc. nº 1008144-41.2002.8.26.0562) movida por **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS PCG-BRASIL**, CNPJ nº 07.727.002/0001-26, contra **TAYO INDUSTRIA DE PESCA S/A**, CNPJ nº 58.164.971/0001-57, o imóvel desta matrícula foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 1.569.605,13**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

**REGISTRADO POR:-**  **WELLTON ANDRÉ MARTINS,**  
escrevente autorizado.

**AV. 29 – 33.130. (penhora) - Prenotação nº 304.453****DATA:- 19 de fevereiro de 2.015.**

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 10 de fevereiro de 2015, pela analista judiciária da 5ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos da **AÇÃO TRABALHISTA** (Proc. nº

- (SEGUE NO VERSO) -



MATRÍCULA

33.130

FICHA

6

VERSO

01047003020075020445) movida por **JOSÉ MARIA BRUM**, CPF nº 003.361.018-56, contra **USHIMATSU IMAI**, CPF nº 163.557.098-00 e **TAYO INDUSTRIA DE PESCA**, CNPJ nº 58.164.971/0001-57, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 25.000,00**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o Sr. Roberto Kikuo Imai.

REGISTRADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,  
escrevente autorizado.

AV. 30 – 33.130. (penhora) - Prenotação nº 304.972

DATA:- 17 de março de 2.015.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 06 de março de 2015, pela analista judiciária da 4ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos da AÇÃO TRABALHISTA (Proc. ordem nº 01854/14) movida por **JOÃO FERNANDES DOS SANTOS**, CPF nº 025.476.068-60, contra **TAYO INDUSTRIA DE PESCA S/A**, CNPJ nº 58.164.971/0001-57, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 43.483,51**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:-  **WELLTON ANDRÉ MARTINS**,  
escrevente autorizado.

AV. 31 – 33.130. (penhora) - Prenotação nº 306.105.

DATA:- 29 de abril de 2.015.

Conforme certidão emitida por meio eletrônico aos 17 de abril de 2015, pela analista judiciária da 6ª Vara do Trabalho de Santos-SP, extraído dos autos da AÇÃO TRABALHISTA (Proc. ordem nº 0946-2007) movida por **OSMAR ARTUR GONZALEZ RODRIGUES**, CPF nº 370.402.438-49, contra **TAYO INDUSTRIA DE PESCA S/A**, CNPJ nº 58.164.971/0001-57, o imóvel desta matrícula, foi **PENHORADO** nos autos supra, sendo de **R\$ 9.500,00**, o valor atribuído à ação, tendo sido nomeado depositário o próprio executado.

REGISTRADO POR:-  **RODOLPHO SCHLICHT NETO**,  
escrevente autorizado.

